

Manual de Conduta do Cooperado

1. Apresentação:

Este manual tem por objetivo orientar os cooperados sobre os princípios, deveres, direitos e condutas esperadas no ambiente da Cooperativa. É um documento de apoio ao Estatuto Social, promovendo a ética, o respeito mútuo, a transparência e a cooperação.

2. Princípios Fundamentais:

Os cooperados devem pautar suas ações com base nos seguintes princípios: Autogestão e participação democrática; Ajuda mútua, solidariedade e responsabilidade social; Transparência na comunicação com a diretoria e demais membros; Zelo pela reputação e bom funcionamento da Cooperativa; Cumprimento rigoroso do Estatuto Social e das decisões das assembleias.

3. Direitos do Cooperado

Conforme o Estatuto Social, são direitos dos cooperados: Votar e ser votado nas assembleias e eleições; Participar da distribuição dos resultados; Ter acesso às informações administrativas e financeiras da cooperativa; Utilizar os serviços prestados pela cooperativa; Solicitar esclarecimentos e apresentar propostas à diretoria ou assembleia.

4. Deveres do Cooperado

Os cooperados devem: Cumprir fielmente o Estatuto Social e demais normativas internas; Pagar as contribuições estabelecidas e demais encargos; Zelar pelos bens, imagem e interesses da cooperativa; Participar das assembleias e reuniões quando convocado; Exercer com responsabilidade os cargos para os quais for eleito; Respeitar as decisões tomadas democraticamente nas assembleias.

5. Condutas Esperadas

Tratar com respeito e cortesia todos os cooperados, funcionários e parceiros; Manter a confidencialidade das informações internas; Evitar conflitos de interesse ou práticas que prejudiquem a cooperativa; Não praticar atos de concorrência desleal com a cooperativa; Respeitar as normas éticas da profissão exercida.

Manual de Conduta do Cooperado

6. Condutas Vedadas

Praticar atos que infrinjam a legislação, o estatuto ou prejudiquem a imagem da cooperativa; Ausentar-se sistematicamente das atividades ou reuniões sem justificativa; Divulgar informações sigilosas; Utilizar a cooperativa para fins pessoais ou políticos, sem aprovação da assembleia; Praticar assédio, discriminação ou violência de qualquer natureza.

7. Penalidades

O cooperado que infringir o Estatuto ou este Manual poderá ser penalizado conforme o grau de infração, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8. Canal de Comunicação

A cooperativa disponibiliza canais formais para denúncias, sugestões e esclarecimentos. Toda manifestação será tratada com sigilo e responsabilidade.

9. Disposições Finais

Este Manual será atualizado conforme deliberação da assembleia geral e está disponível para consulta por todos os cooperados. A adesão ao quadro social implica na concordância com estas diretrizes de conduta.